



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI N° . 670/2013

“Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo para firmar Termo de Cooperação Técnica com o INCRA e dá outras providências”.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar **Termo de Cooperação Técnica com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**, Autarquia Federal, com objetivo de colaborar com a regularização fundiária do Município.

Art. 2º. O Município colaborará com a transferência de recursos financeiros, que compreendem, respectivamente, repasse de ajuda de custo a 04 (quatro) servidores do INCRA. Que o referido repasse de ajuda de custo, objetiva o pagamento de diárias no valor total de R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais), para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, durante o trabalho de vistoria para fins de titulação de domínio de 249 Lotes do Assentamento Federal Sararé, situado no Município de Nova Lacerda/MT.

Art. 3º. As despesas com a execução dos serviços acima descritos correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 12 de Setembro de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
“Nova Lacerda No Rumo Certo”